

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.019040/2017-09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2016
UASG Nº 158147**

PUBLICADO DOU
nº 130, de 09/07/2019
Pág. 44, Seção 3

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
33/2017/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A..**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.035-660, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Magnífico(a) Reitor(a) Sr. **Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **03.506.307/0001-57**, sediada na Machado de Assis, 50, Bairro Santa Lúcia, no município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, neste ato representado por seu(ua)(s) representante(s) legal(ais) Sr(a). **Luciano Rodrigo Weiand**, portador(a) da carteira de identidade nº 3027063209 – expedida pela(o) SSP/RS, e inscrito(a) no CPF sob o nº 952.835.520-04 e Sr(a). **Diego Vitória de Moraes**, portador(a) da carteira de identidade nº 2086252737 – expedida pela(o) SJS II/RS, e inscrito(a) no CPF sob o nº 007.275.350-13 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório e de Execução Contratual nº 23041.019040/2017-09, Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2016**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 33/2017/Reitoria.

1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 33/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **08/07/2019 a 08/07/2020**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual a partir de novembro/2018, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor total atualizado do Contrato nº 33/2017/Reitoria é de **R\$ 200.101,00 (duzentos mil, cento e um reais)**, correspondente ao valor mensal de R\$ 16.675,08 (dezesesse mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme discriminação da planilha abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de manutenção de veículos	UND.	80.000	R\$ 1,00	R\$ 6.666,66	R\$ 80.000,00
Fornecimento de peças para os veículos	UND.	120.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Taxa de Administração	Serviço	01	1%		
TOTAL GERAL					R\$ 200.101,00

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do Contrato nº 33/2017/Reitoria.

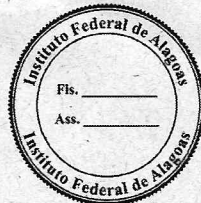
6. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elemento de despesa 339039, no exercício financeiro de 2019.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800023/800024/800025 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.





7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

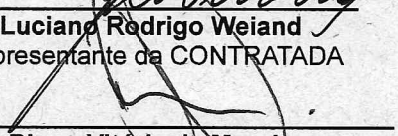
Maceió(AL), 05 de julho de 2019.



Carlos Guedes de Lacerda
Representante do CONTRATANTE



Luciano Rodrigo Weiland
Representante da CONTRATADA



Diego Vitória de Moraes
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Isadora de Oliveira
CPF: 077.115.244-20

Nome: _____

CPF: _____

Renata da Cruz Pluco
CPF: 014.326.780-94



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2019 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 33/2017.

Nº Processo: 23041019040201709.

PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2017-Reitoria e renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/83 e art. 51 e Anexo IX, da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 08/07/2019 a 08/07/2020. Valor Total: R\$200.101,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800698 Fonte: 8100000000 - 2019NE800699 Fonte: 8100000000 - 2019NE800709. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158147-26402-2019NE800069

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.